

**TERMO ADITIVO Nº 059/2021****CONVÊNIO Nº 134/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011417/2020-26)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, NA FORMA AJUSTADA.

CONCEDENTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

CONVENENTE: Município de Teófilo Otoni, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.404.780/0001-09, com sede na Av. Luiz Boali Porto Salmann, n.º 230, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.802-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Daniel Batista Sucupira**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2020, cujo objeto consiste na “articulação, integração e intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do *Projeto Procon Itinerante de Teófilo Otoni*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a alteração da Cláusula Quinta, item II, do instrumento inicial, no tocante ao valor relativo à contrapartida;
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor de execução reservado ao **Concedente**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2021 até 28/12/2022, inclusive, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas, nos termos da cláusula Décima Primeira do Convênio nº 134/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Fica alterado o item II da Cláusula Quinta do Convênio nº 134/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(...)

II - R\$ 12.537,00 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária da CONVENIENTE n.º 02.02.00.04.122.0001.2005, para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da cláusula terceira deste convênio, e do Anexo Único.

(...)"

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Convênio passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor de execução reservado ao **Concedente**.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO**

I – TÍTULO DO PROJETO:

PROCON ITINERANTE DE TEÓFILO OTONI

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE				CNPJ	
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça				20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO					
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento	

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			CPF		
Jarbas Soares Júnior					
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE				CNPJ	
Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG				18404780/0001-09	
ENDEREÇO					
Av. Luiz Boali Porto Salmann, 230					
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE	INSC. ESTADUAL	
Teófilo Otoni	MG	39.802-900	33-98818-3010		
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO				CPF	
Daniel Batista Sucupira				052.046.856-26	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
12.578.443		Prefeito Municipal		11528-5	

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

O crescimento populacional e econômico são uma constante no Município de Teófilo Otoni e nesse sentido torna-se imprescindível a atuação deste PROCON como meio eficaz para o equilíbrio nas relações de consumo e desta forma se faz necessário que os consumidores tenham um mínimo de conhecimento sobre seus direitos e este Órgão de Defesa do Consumidor tem como propósito, de forma ostensiva, atuar pedagogicamente orientando os consumidores. Para confirmar a necessidade de levar orientação à população local, o PROCON Municipal registrou uma crescente demanda por atendimento, uma vez que, as reclamações vêm aumentando ao longo dos anos, sinalizando uma tendência de atendimento que tende a crescer. Nesse contexto, visando orientar a população quanto à divulgação dos seus direitos consumeristas, surgiu a ideia de realizar ações educativas nas Escolas do Município e nos Projetos Sociais desenvolvidos por esta Prefeitura, este projeto tem o intuito de produzir e difundir conhecimentos sobre direito do consumidor nas crianças, jovens e idosos, para que possam adquirir os conhecimentos básicos sobre as relações de consumo, tornando-os multiplicadores da defesa do consumidor junto a suas famílias. E para desenvolver essa educação de consumo consciente, os instrumentos utilizados serão palestras, vídeos, jogos, apresentação teatral e distribuição de material educativo. Diante das necessidades abordadas, faz-se necessário a aquisição de um veículo adaptado como Procon Móvel para auxiliar as ações de atendimento ao consumidor, no âmbito do município de Teófilo Otoni e região. Ter um veículo adaptado dará mais autonomia para a execução das atividades com mais eficiência, trazendo benefícios para o órgão e, conseqüentemente, para nossa população. Destarte, a continuidade do convênio realizado entre MPMG e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, continuará proporcionando melhorias em todos os aspectos, mormente estruturação do atendimento aos consumidores.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

GERAL:

Fortalecimento do PROCON Municipal de Teófilo Otoni.

ESPECÍFICOS:

- Promover campanhas educativas sobre Direitos do Consumidor aos estudantes do município;

- Promover campanhas educativas sobre Direitos do Consumidor junto às entidades da sociedade civil organizada;
- Participação do PROCON itinerante em eventos de grande fluxo como LIQUIDATEO, EXPONOR e outros, com campanhas de educação financeira;
- Patrulha do consumidor: fiscalizações semanais no tocante a precificação praticada em postos de combustíveis, supermercados (de olho na validade).

V – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Veículo Hatch, flex, motor mínimo 1.4.	un	1	28.12.2021	28.02.2022
Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	Notebook com processador Core i5, 8GB, 1TB, tela mínima 15.6" com Windows 10	un	2	28.12.2021	28.12.2022
	Tenda articulada 4x4 com 4 paredes	un	2	28.12.2021	28.12.2022
	Conjunto de Mesa com 4 cadeiras dobráveis	un	4	28.12.2021	28.12.2022
	Caixa de Som Amplificada, potência mínima 250w, com dois microfones, Bluetooth, USB e Equalizador.	un	1	28.12.2021	28.12.2022
	Fone de ouvido, intra-auricular sem fio, Bluetooth	un	3	28.12.2021	28.12.2022
	Smartphone, 64GB, com Tecnologia sem Fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G, GPS e Tecnologia de Conexão Bluetooth, USB, Wifi.	un	1	28.12.2021	28.12.2022
Etapa/Fase 3	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término	
	Combustível com previsão de 40 km por dia, 880 km por mês e 8.880 km no período de 10 meses. Como se trata de trânsito a ser realizado em sua maior parte em vias urbanas, estima-se uma autonomia 8km/litro de gasolina ou seja, 1100 litros por ano.	lt	1100	01.03.2022	28.12.2022
	Plotagem para caracterização do veículo	un	1	01.03.2022	28.12.2022
	IPVA 2022	un	1	01.03.2022	28.12.2022
	Taxa de licenciamento 2022	un	1	01.03.2022	28.12.2022
Seguro obrigatório 2022	un	1	01.03.2022	28.12.2022	

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01	Veículo Hatch, flex, motor mínimo 1.4.	1	R\$ 84.990,00	R\$ 84.990,00
02	Notebook com processador Core i5, 8GB, 1TB, tela mínima 15.6" com Windows 10	2	R\$ 3.899,00	R\$ 7.798,00
03	Tenda articulada 4x4 com 4 paredes	2	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
04	Conjunto de Mesa com 4 cadeiras dobráveis	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
05	Caixa de Som Amplificada, potência mínima 250w, com dois microfones, Bluetooth, USB e Equalizador.	1	R\$ 859,36	R\$ 856,36
06	Fone de ouvido, intra-auricular sem fio, Bluetooth	3	R\$ 215,90	R\$ 647,70
07	Smartphone, 64GB, com Tecnologia sem Fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G, GPS e Tecnologia de Conexão Bluetooth, USB, Wifi.	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
Valor Total da Despesa				R\$99.790,04

VII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
Dez/2020	R\$99.790,04
TOTAL GERAL	R\$99.790,04

8.1

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
Mar/2022	R\$ 5.409,00
Abr/ 2022	R\$ 792,00
Mai/ 2022	R\$ 792,00
Jun/ 2022	R\$ 792,00
Jul /2022	R\$ 792,00
Ago/ 2022	R\$ 792,00
Set/2022	R\$ 792,00
Out/2022	R\$ 792,00

Nov/2022	R\$ 792,00
Dez/2022	R\$ 792,00
TOTAL GERAL	R\$ 12.537,00

IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A contrapartida foi estimada para o período de 10 meses, sendo replicada com os devidos ajustes conforme valores de mercado a cada ano, com o custeio de caracterização do veículo (plotagem), combustível, despesas de IPVA, Taxa de licenciamento e seguro obrigatório.

Registra-se que os valores atuais para um veículo no importe de R\$84.990,00 com a alíquota de IPVA em 4%, será de R\$3.399,60 + R\$112,40 referente à taxa de licenciamento e R\$105,00 referente ao seguro obrigatório DPVAT.

Com os novos valores de mercado para os combustíveis (média de R\$7,20/litro), a contrapartida também foi alterada a maior, considerando-se a previsão de rodagem de 40 km por dia, 880 km por mês e 8.880 km no período de 10 meses.

Como se trata de trânsito a ser realizado em sua maior parte em vias urbanas, estima-se uma autonomia 8km/litro de gasolina ou seja, 1.100 litros por ano, chegando-se à média mensal de R\$792,00. Já o valor de mercado para plotagem do veículo é de R\$1.000,00.

Para o mês de março, os valores de R\$5.409,00 referentes à contrapartida, incluem em seu cálculo o IPVA (4%) = R\$3.399,60, taxa de licenciamento (R\$112,40), seguro obrigatório DPVAT (R\$105,00), plotagem (R\$1.000,00) e a média mensal gasta com combustível (R\$792,00).

Acerca do valor mensal a ser gasto com combustível, partiu-se da média de rodagem de 40 km/dia; 880 km/mês e 8880 km/ano, para um veículo com autonomia de 8 km por litro, chegando-se ao gasto estimado de 1100 lts de gasolina por ano, com o valor médio de custo de R\$7,20/litro = R\$7.920,00/ano. Considerando-se os 10 meses de contrapartidas do Conveniente, o valor mensal fixar-se-á em R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Destarte, conforme a memória de cálculos acima, a contrapartida do Conveniente será no importe, por ora de R\$12.537,00 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais).

A manutenção mecânica e troca de pneus também será contrapartida do Município e acontecerá de acordo com a necessidade.

As despesas serão comprovadas mediante apresentação de notas fiscais e comprovantes de pagamento autenticados relativamente ao IPVA, Taxa de licenciamento e seguro obrigatório.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente instrumento, mediante assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Procuradoria:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

FEPDC:

Thaís de Oliveira Leite
Presidente

Convenente:

Daniel Batista Sucupira
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Batista Sucupira, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 17:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 22/12/2021, às 20:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2021, às 13:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 04/01/2022, às 14:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 04/01/2022, às 14:07, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **2233430** e o código CRC **22A46100**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br